



**DECRETO Nº 17/2014**

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação baseada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, referente ao serviço de transporte coletivo (ônibus), no município de Campos dos Goytacazes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que conferem o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e o artigo 73, XII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do Serviço Público para atendimento às finalidades inerentes ao regular desenvolvimento da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a resposta da empresa BK Transportes LTDA ao ofício expedido pela IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, pela qual informa o não interesse na renovação do vínculo;

**CONSIDERANDO** a recomendação nº 04/2013 da 1ª Promotoria de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes - RJ, sugerindo ao Presidente da IMTT que tome as devidas providências no sentido de viabilizar a manutenção dos serviços de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes, substituindo, se necessário for à empresa permissionária violadora por outra que venha a cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório demandará tempo para sua conclusão e a urgência de atendimento caracteriza situação que poderá ocasionar prejuízos incalculáveis à administração, comprometendo a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

**CONSIDERANDO** que a não decretação do estado emergencial irá

acarretar uma série de transtornos à administração pública municipal, que ainda se encontra voltada a atender situações imediatistas; **CONSIDERANDO** que a norma reguladora de licitações e contratos prevê regime de dispensa de licitação para compras e serviços emergenciais em caso de iminente risco de paralisação do serviço público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Situação de EMERGÊNCIA sob risco de descontinuidade do serviço público de transporte coletivo, pelo prazo entabulado no inciso IV do Art. 24 da Lei N.º 8.666/1993, de no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente ato, e/ou quando se encerrar o procedimento licitatório (Concorrência Pública n.º 001/2013), com respectiva Ordem de Serviço, de modo a resguardar o pleno direito das licitantes vencedoras do certame em trâmite.

**Art. 2º** - A contratação tratada neste decreto, de caráter temporário e precário, tem o escopo de suprir a carência das linhas antes executadas pela Empresa BK Transportes LTDA;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

**DECRETO Nº 18/2014**

DELEGA PODERES AO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no artigo 73, XII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 17/2014 que determinou situação de EMERGÊNCIA no Município de Campos dos Goytacazes, sob risco de descontinuidade do serviço público de transporte coletivo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a carência das linhas antes executadas pela Empresa BK Transportes LTDA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poderes ao Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT para realizar a contratação temporária de empresa especializada em transporte coletivo que atenda os requisitos pertinentes à legislação em vigor, com intuito de preencher a carência das linhas antes executadas pela Empresa BK Transportes LTDA.

**Parágrafo único** - A referida contratação temporária que dispõe este artigo terá duração máxima de 180 dias, em respeito ao inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, e/ou quando se encerrar o procedimento licitatório (Concorrência Pública n.º 001/2013), com respectiva Ordem de Serviço, de modo a resguardar o pleno direito das licitantes vencedoras do certame em trâmite.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1619200

**Decreto nº 19/2014**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2012, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENV ECONOMICO E TURISMO

42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.04.122.0067.2319 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

TOTAL DA UG 72.000,00

390100 - SEC MUN PETROLEO,ENER ALT. E INOV TECNOLOGICA

39010 - GAB. DO SECRET.PETROLEO,ENER ALT. E INOV.TECN

1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. - SEC. DE PETRÓLEO, ENERG. ALTERN. E INOV. TEC

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

TOTAL DA UG 40.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

TOTAL DA UG 150.000,00

**Art. 2o** - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes das anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENV ECONOMICO E TURISMO

42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.04.122.0039.1167 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 72.000,00

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERC. DE MOTO MECANIZAÇÃO PARA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 190.000,00

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de janeiro de 2014

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1619205

**Decreto nº 20/2014**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2012, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.030.500,00 (dois milhões, trinta mil e quinhentos reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - Eventos Culturais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.13.392.0023.1602 - Promoção de eventos do "Verão da Família" realizado no Farol

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2.14.422.0097.3536 - CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIF. PROFISSIONAL E EMPREEN

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 2.030.500,00

**Art. 2o** - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes das anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1431 - Eventos Culturais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU

1.13.392.0023.1620 - Festival de Bandas de Garagem

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 2.030.500,00

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de janeiro de 2014

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1619877



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJU

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438







**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no Pregão Presencial nº 007/13, processo licitatório nº 2013.021.000381-5-PR, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição destinada aos assistidos e motoristas da Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, à licitante vencedora:

**A. C. F. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.555.527/0001-36, registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de dezembro de 2013.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente do FMAS =

Id: 1619830

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Portaria SMECE nº 002/2014**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Designa servidores para integrar a Comissão Especial de Seleção de Planos de Trabalho de Organizações Sociais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.045, de 01 de julho de 2013, e no Decreto nº 276, de 02 de setembro de 2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo designados para integrar a Comissão Especial de Seleção de Planos de Trabalho de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do primeiro:

Frederico Tavares Rangel - matrícula: 15.769

Leandro de Souza Siqueira - matrícula: 16.247

Ademir Francisco da Silva Júnior - matrícula: 24.110

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2014.

**Marinéa Abude de Cerqueira Martins**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Mat: 6859

Id: 1619533

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Defesa Civil** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.011.000452-P-PR, convite nº. 147/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de limpeza de vala, recuperação de rede de drenagem e pavimentação em paralelepípedo na localidade de Três Vendas, à licitante vencedora **CONSTRUTORA ANGAMAQ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.514.039/0001-15, com o valor total de R\$ 148.108,70 (cento e quarenta e oito mil, cento e oito reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Dezembro de 2013.

**Henrique Augusto de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

Id: 1619835

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000067-P-PR, Tomada de Preços nº. 014/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de recuperação da infra-estrutura das ruas de Saturnino Braga, à licitante vencedora **G. REIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.246.282/0001-06, com o valor total de R\$ 1.145.708,99 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Janeiro de 2014.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000124-5-PR, Tomada de Preços nº. 018/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de drenagem, elevação de greide com fornecimento de saibro e pavimentação em paralelepípedo na Estrada Bom Sucesso de Lagoa de Cima até Estrada Rio Preto e Estrada Mangarida - Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora **ALPI-SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.104.653/0001-22, com o valor total de R\$ 900.770,45 (novecentos mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Janeiro de 2014.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000121-3-PR, convite nº. 140/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de restauração de pavimentação em paralelos, nos trechos de diversas Ruas na Localidade de Pernambuco, à licitante vencedora **D F QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.657.734/0001-64, com o valor total de R\$ 84.001,19 (oitenta e quatro mil e um real e dezenove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Janeiro de 2014.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000159-3-PR, convite nº. 174/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de restauração de pavimentação em paralelo nos trechos das ruas: José Hipólito de Vasconcelos, Epitácio Pessoa, Cândido Alvaro Machado e Alfredo Chacar - Parque Corrientes, à licitante vencedora **sante construtora ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.129.213/0001-60, com o valor total de R\$ 141.634,33 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Janeiro de 2014

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000171-P-PR, convite nº. 169/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma na Escola Municipal Doutor Getúlio Vargas - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora **DUBAI EMPREENDIMENTOS E**

**SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.966.624/0001-84, com o valor total de R\$ 95.446,90 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de Janeiro de 2014

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000141-8-PR, convite nº. 154/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de restauração do pavimento em paralelo nos trechos do Beco do Adão, Rua Morro do Tônico, Beco Dona Sonia Lídia, Rua das Casinhas e Rua do Rogério na BR 356 - Km 19 - Boa Vista, à licitante vencedora **CONSTRUTORA COQUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.395.602/0001-56, com o valor total de R\$ 117.013,32 (cento e dezessete mil e treze reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Janeiro de 2014

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000156-1-PR, Concorrência Pública nº. 020/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Lúcia - Avenida 24 de Outubro - Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora **TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.429.912/0001-37, com o valor total de R\$ 1.905.086,33 (um milhão, novecentos e cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Janeiro de 2014.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.005.00026-7-PR, Concorrência Pública nº. 003/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a Concessão de uso dos espaços destinados ao funcionamento da lanchonete do Centro Administrativo José Alves de Azevedo - CAJAA, para fins de venda de alimentos, bebidas e congêneres, à **LICITANTE VENCEDORA A2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.985.273/0001-20, com o valor total mensal a ser pago pela contratada de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Novembro de 2013.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
= Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas =

Id: 1619195

**Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria nº. 55/2014**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Informar** que atendendo ao interesse público e visando a maior segurança dos eventos municipais realizados em virtude das festividades do Carnaval, todos os servidores da Guarda Civil Municipal, que fruirão os 30 (trinta) dias de férias referente aos meses de FEVEREIRO E MARÇO do corrente ano, iniciarão, respectivamente, nos dias 29/01/14 e 10/03/14, objetivando dispor de todo o efetivo da GCM para o período momesco.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2014.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1619179

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000012841	0000100318	0000099013	0000037599	0000169191	0000095509
	0000005339	0000099084	0000134659	0000096605	0000172500	0000128018
	0000054905	0000005817	0000048413	0000136425	0000166100	0000058008
	0000051490	0000112704	0000019236	0000119064	0000116116	0000046913
	0000167683	0000132449	0000056365	0000091338	0000108994	0000164451
	0000010497	0000130946	0000027898	0000051656	0000147385	0000043524
	0000172406	0000156654	0000174568	0000023856	0000176586	0000020198
	0000166718	0000002113	0000141918	0000103043	0000106031	0000028055
	0000105273	0000145731	0000102064	0000031267	0000035220	0000117275
	0000056419	0000106764	0000093434	0000098377	0000011098	0000095764
	0000008290	0000049492	0000013222	0000012618	0000014327	0000180535
	0000088765	0000137281	0000027059	0000103097	0000157756	0000042293
	0000144846	0000170814	0000014318	0000098314	0000037341	0000060521
	0000026355	0000156499	0000018855	0000157650	0000119591	0000105330
	0000174136	0000035240	0000130096			

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	56881	40407	57203	62579	58829	83416
51449	53894	70551	50039	56129	50954	85488
57525	54341	60798	51592	60543	32789	57896
55653	48982	61583	47558	59669	61526	51435
53516	84111	45787	50272	52937	85137	32080
67759	53470	56532	64689	57485	60193	46450
41684	66340	67716	55985	65674	45744	64782
84936	56034	58954	54056	32555	48799	63025
48722	48724	68503	53824	57709	53269	65631
85249	64340	58169	55974	46115	47822	82799
69149	60642	56989	57872	50800	48065	63361
83812	53863	52743	58800	63751	57247	58867
61539	65632	56381	70313	46672	60165	57257
52876	60977	68571	42712	45094	63675	64714
50873	55524	60168	48165	36247	85145	52040
33746	56163	49100	48398	69813	55158	58698
52287	54278	66311	52435	51479	52603	70291
51005	68570	68433	51127	33043	64370	48938
50290	62794	56127	41328	60290	52388	53461
85290	63062	63166	45487	56357	42372	83740
63862	54049	62853	65687	57651	43899	65446
70688	85144	67764	61634			

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000043587	0000051637	0000100616	0000131461	0000041284	0000001798
0000054797	0000138562	0000000091	0000026824	0000051589	0000118418	0000163763
0000113403	0000110746	0000094182	0000059481	0000036710	0000063679	0000046444
0000059264	0000030953	0000139802	0000101774	0000169691	0000146868	0000114281
0000010316	0000058544	0000095317	0000018556	0000017475	0000145614	0000072064
0000055580	0000123365	0000133986	0000030109	0000102603	0000153305	0000020583
0000019191	0000042059	0000175064	0000051949	0000068643	0000050382	0000035110
0000108549	0000057523	0000093642	0000099198	0000031133	0000022454	0000096485
0000075555	0000138953	0000130598	0000017718	0000098382	0000100344	0000130309
0000121850	0000095206	0000130305	0000030441	0000050070	0000101566	0000096803
0000168116	0000007925	0000022682	0000009252	0000037241	0000099216	0000110543
0000127406	0000141366	0000033045	0000053709	0000123629	0000066519	0000076580
0000026228	0000157713	0000098361	0000099153	0000093240	0000048057	0000099356
0000009768	0000047955	0000038341	0000098402	0000150712	0000025663	0000010331
0000112832	0000131473	0000010530	0000081902	0000040339	0000025875	0000135231
0000172940	0000086609	0000109387	0000058856	0000104511	0000007299	0000072692
0000147569	0000076902	0000031835	0000038964	0000071938	0000149143	0000131497
0000051535	0000025072	0000060440	0000035245	0000010123	0000009447	0000145723
0000058015	0000017138	0000002798	0000060194	0000124273	0000039444	0000039711
0000131475	0000152510	0000007093	0000001068	0000049710	0000043946	0000016092
0000156571	0000049299	0000019069	0000028079	0000096151	0000159036	0000131347
0000010982	0000032325	0000108796	0000054579	0000162966	0000019922	0000025045
0000101085	0000023983	0000023564	0000008602	0000155954	0000013872	0000012900
0000093452	0000057263	0000041049	0000077288	0000006662	0000003755	0000163104
0000048733	0000048256	0000148963	0000146090	0000101039	0000005019	0000040843
0000051383	0000015581	0000159931	0000026602	0000056179	0000010012	0000024255
0000038018	0000011732	0000075371	0000002912	0000107990	0000002301	0000106282







etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de ilimitado.

A Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da Lei, as fotos recebidas.

#### DA COMPETIÇÃO:

Art. 6º. As (os) candidatas (os) serão alvo de uma triagem por parte da Organização do Evento, de modo a apurar os inscritos que não apresentaram a documentação exigida e posteriormente análise e eliminação por critérios definidos pela comissão organizadora.

A Organização reserva-se o direito de cancelar as candidatas (os) que não apresentarem a documentação exigida.

Cada candidata (o) é responsável por apresentar-se nos lugares designados, para integrar-se com a equipe de trabalho, levando consigo, caso seja solicitado, os itens previamente solicitados.

Uma pré-seleção poderá ocorrer por profissionais designados pela organização do evento, em data e horário a ser divulgado no site da Prefeitura, até que o número de Garotas e Garotos definidos para o dia do concurso seja atingido.

Para efetivarem sua participação no Concurso, as candidatas (os) terá que entregar a ficha de inscrição e "Termo de Cessão de Uso de Imagem" devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia do seu documento de identidade (RG). Menores de idade terão de pedir ao seu responsável legal preencher o documento. A cópia do RG do responsável também é obrigatória.

A apresentação oficial do concurso ocorrerá em data e local definidas pela Organização do Concurso.

Cada finalista é responsável por comparecer no dia, onde desfilarão para a Comissão Julgadora e serão submetidas a uma entrevista.

#### Críticos de seleção na Final - Feminino:

- 1) Coreografia de abertura (Com trajes havaianos típicos);
- 2) Coreografia de passarela;
- 3) Desfile moda praia - elegância e porte no desfile;
- 4) Desenvoltura na passarela durante toda participação no evento final - postura física;
- 5) Desembaraço no contato com o público e no teste "entrevista" - personalidade, simpatia e sociabilidade.

#### Críticos de seleção na Final - Masculino:

- 1) Coreografia de abertura (Com trajes havaianos típicos);
- 2) Desfile moda praia - elegância e porte no desfile;
- 3) Desenvoltura na passarela durante toda participação no evento final - postura física;
- 4) Desembaraço no contato com o público e no teste "entrevista" - personalidade e sociabilidade.

Cada candidata (o) é responsável pelos seus trajes, sendo que não caberá a organização a responsabilidade para eventual falta de vestuário, sendo que é obrigatória a participação em todas as fases do concurso.

A Organização do Concurso fornecerá às candidatas (os) toda a logística necessária. É obrigatória (o) a participação das (os) candidatas (os) em todas as promoções públicas do evento, exceto por motivos de força maior, doenças e compromissos inadiáveis.

Todas (os) as (os) candidatas (os) desfilarão em uma passarela de aproximadamente 10 metros ao som de música (a definir) por conta da organização promotora do evento.

O acesso ao palco interno do local de eventos é restrito aos candidatos. Não será permitido a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

#### DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO:

Art. 7º O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá a "Garota e o Garoto Farol 2014" será entregue à Comissão Organizadora, e os ganhadores serão anunciados logo após.

As (Os) candidatas (os) serão avaliadas (os) nos quesitos a seguir:

- Espontaneidade e carisma;
  - Simpatia e beleza física;
  - Charme e Desinibição;
  - Capacidade de articulação verbal;
  - Caracterização com traje típico;
  - Presença cênica.
- Postura e desenvoltura ao desfilar com o Traje de Gala;
- Conhecimentos gerais sobre o município e região;

A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

A Organização poderá eliminar qualquer candidata (o) que, no seu entender, denegir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora, ou a imagem da Prefeitura Municipal de Campos, suas secretarias, fundações, autarquias e do local mantenedor do evento.

O casal primeiro colocado na final receberão o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) 1º colocado no Masculino e R\$ 1.000,00 (mil reais) 1º colocado no Feminino, o prêmio será de acordo com a classificação, atribuída pela Comissão Julgadora.

Os resultados serão divulgados após a comissão julgadora concluir o processo de julgamento.

#### DOS COMPROMISSOS:

Art. 9º É obrigatória (o) a (o) vencedora (o) do Concurso, participar de eventos culturais programados pela direção do concurso durante o ano em que o título de Garota e Garoto é vigente. A Garota e o Garoto Farol 2014 também é obrigado a usar a faixa que receberá na final do concurso durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Campos e organização do evento. Caso ela (ele), por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a (o) segunda (o) colocada (o) é quem deve representá-la (lo).

O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do Concurso, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais nos trabalhos realizados pela empresa organizadora do evento, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

#### DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

Art. 10º. A participação nesse evento implica que todas (os) as (os) concorrentes do Concurso, autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento. As (Os) candidatas (os) deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem" a empresa organizadora do evento.

Nos casos das (os) vencedoras (es) menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

Todas (os) as (os) candidatas (os) de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 02 (dois) anos.

#### DA PREMIAÇÃO

Art.11. A premiação dos vencedores será realizada mediante apresentação de solicitação de pagamento feita pelos vencedores do concurso, com a devida documentação pessoal (RG e CPF), comprovante de residência, cópia do PIS e dados bancários, que deverá ser protocolada na FCJOL (Teatro Trianon) no período de 27 de janeiro a 27 de fevereiro de 2014.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, definitiva e irrecorrível, não cabendo quaisquer recursos.

Art. 13. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, de comum acordo com a Comissão Organizadora do Evento e Assessoria Jurídica da FCJOL.

Art.14. Fica eleito o Foro da comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Regulamento.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1619869

#### Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES - IMTT

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade **Pregão nº 003/2013**, discriminada abaixo, foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

**Objeto: Aquisição de duas caminhonetes zero km, cabine dupla, na cor branca básica, para atender as necessidades de transportes das unidades administrativas do IMTT.**

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

Id: 1619813

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO EXECUTIVO Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE instituir neste Legislativo o Grupo de Trabalho Extraordinário para análise de questionamentos acerca do andamento do Concurso nº 001/2012, formado pelo Vereador **Thiago Virgílio Teixeira de Souza**, no exercício da Presidência e assessorado pelos Edis: **Carlos Frederico Machado dos Santos, Linda Mara da Silva e Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira**, pelo Procurador Legislativo, **Luis Felipe Ferreira Klem de Mattos** e pelo representante da OAB, **Dr. José Cavalcante Feitosa**.

O Grupo de Trabalho Extraordinário iniciará suas atividades em 1º de fevereiro de 2014 e terá prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2014.

EDSON BATISTA  
Presidente-

Id: 1619186

#### PORTARIA Nº 0009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Luciano Beraldi Caetano**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2014.

EDSON BATISTA  
-Presidente-

Id: 1619187

#### PORTARIA Nº 0010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Alon Cley Pereira Moço**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2014.

EDSON BATISTA  
-Presidente-

Id: 1619653

PORTARIA Nº 0008, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a desclassificação da candidata **ISABELLA QUINTANILHA PEREIRA**, classificada na 1ª etapa do Concurso nº 01/2012 desta Casa Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Portaria n. 111/2012 que convocou os candidatos classificados na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 para que nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2012 comparecessem na Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa, munidos dos documentos previstos no item "9.2" do Edital do Concurso em referência para, simultaneamente, cumprirem a 1ª e 2ª fases da 2ª Etapa do Concurso, de caráter eliminatório, composta pela apresentação de documentos e exames previamente realizados e custeados pelo candidato, seguidos do encaminhamento para exame médico pré-admissional;

Considerando, portanto, que o encaminhamento ao exame médico pré-admissional exigia a prévia e integral apresentação dos documentos e exames exigidos nas 1ª e 2ª Fases da 2ª Etapa do Concurso, cujo custeio e apresentação incumbiam ao candidato dentro das datas previstas da Portaria de Convocação n. 111/2012;

Considerando a manifestação da Gerência de Pessoas e o parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, cujas razões fundamentam e integram a presente, no sentido de que a candidata em questão não cumpriu integralmente às obrigações previstas no item "9.2" do Edital, não tendo se apresentado munida dos seguintes documentos e exames: CTPS (Alínea g, 1ª Fase), Declaração de Horário de Trabalho para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (Alínea l, 1ª Fase), Declaração de Antecedentes Criminais (Alínea m, 1ª Fase), Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax (Alínea a, 2ª Fase);

RESOLVE:

Art. 1º. Nos moldes do item 9.5 do Edital n. 001/2012, DESCLASSIFICAR a candidata **ISABELLA QUINTANILHA PEREIRA**, classificada na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 desta Casa Legislativa, haja vista não ter cumprido em sua totalidade as exigências do item 9.2 do Edital dentro do prazo que lhe fora conferido através da Portaria de Convocação n. 111/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dr. EDSON BATISTA  
Presidente

Id: 1619187

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro Precisa de Você.**